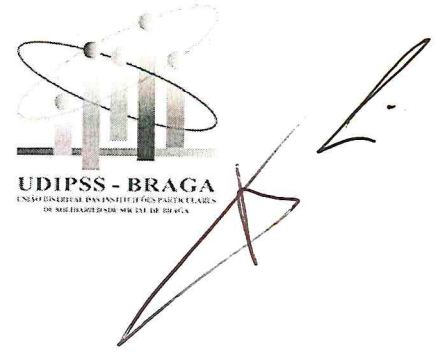


Escola Profissional AMAR TERRA VERDE



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
ESCOLA PROFISSIONAL AMAR TERRA VERDE
E A
UNIÃO DA INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BRAGA

Primeira Outorgante:

EPATV- Escola Profissional Amar Terra Verde, com sede na Praça das Comunidades Geminadas, nº1 – Apartado 40, 4731-909 Vila Verde, cuja entidade instituidora é Amar Terra Verde, Lda, com NIPC 504595067, adiante designado por EPATV com reconhecimento de interesse público, que tem por objetivos, entre outros, a formação de futuros profissionais nos aspetos científicos, técnico, relacional e sociocultural, aqui representado pelo seu Diretor Geral, Drº João Luis de Matos Nogueira;

E

Segunda Outorgante:

A União das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Braga com sede na Rua de Santa Margarida, n.º 2 A, 3.º andar, sala 2, 4710-306 Braga, adiante designado por UDIPSS-Braga, é uma instituição particular de solidariedade social sob forma de associação, sem fins lucrativos, regida pelas disposições da legislação aplicável, aqui representado pelo seu Presidente da Direção, Cónego Dr. Roberto Rosmaninho Mariz;

Considerando que cada uma das outorgantes, atuando nos domínios que lhe são próprios, reconhece a importância da estreita relação entre ambos para a concretização de um objetivo comum, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo definir as bases de uma relação institucional entre a EPATV, e a UDIPSS-Braga, que permita potenciar as capacidades, as especificidades, a experiência e os meios das duas Instituições, numa perspetiva de complementaridade de vocações e de convergência de interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA

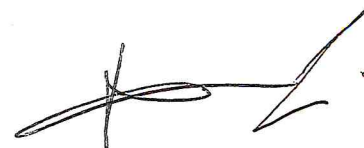
Áreas de Cooperação

A cooperação instituída terá por objeto procurar realizar, designadamente, os seguintes tipos de ações:

- a) Prestar assistência no desenvolvimento dos seus programas de atividade;
- b) Programar e realizar cursos, seminários, encontros e outras modalidades de ações de formação sobre matérias de interesse comum;
- c) Colaboração em projetos de investigação e estudos sobre temas de interesse comum das outorgantes;
- d) Intercâmbio de publicações nas áreas de interesse comum;
- e) Permitir a participação dos profissionais da EPATV em atividades pedagógicas, nomeadamente Seminários, Workshop, Cursos de Formação, organizadas pela UDIPSS-Braga, cujo tema seja do seu interesse e desde que as vagas o permitam e em cumprimento dos regulamentos em vigor;
- f) Permitir a participação de profissionais das instituições associadas da UDIPSS-Braga em cursos, ações de formação e pós-graduação realizadas pela EPATV, cujo tema seja do seu interesse e desde que o número de vagas o permita e em cumprimento dos regulamentos em vigor;
- g) A EPATV coloca á disposição da UDIPSS-Braga as suas instalações e equipamentos para a realização de eventos e reuniões científicas, desde que não colidam com o normal funcionamento da EPATV e de acordo com os procedimentos em vigor;
- h) A UDIPSS-Braga coloca á disposição da EPATV as suas instalações e equipamentos das suas associadas para a realização de eventos e reuniões científicas, desde que não colidam com o normal funcionamento das mesmas de acordo com os procedimentos em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Campos de estágio



1. Sendo a UDIPSS-Braga uma instituição constituída por instituições associadas, que reúnem condições específicas para a realização da aprendizagem clínica dos alunos dos cursos profissionais do ISAVE, compromete-se a:

- a) Servir de interlocutora junto das associadas no sentido de agilizar a realização de Estágio dos alunos da EPATV, de acordo com a disponibilidade de cada instituição;
- b) Garantir a cooperação e orientação por parte dos profissionais das instituições na aprendizagem prática dos alunos, tendo em conta os objetivos, as estratégias e a avaliação do processo ensino-aprendizagem preconizados pela EPATV;

2. A EPATV compromete-se a:

- a) Solicitar a realização dos referidos Estágios com a devida antecedência e a ceder a informação necessária para a realização dos mesmos;
- b) Acordar com os responsáveis de cada instituição, os objetivos, o número de alunos/, as estratégias de ensino/ aprendizagem e de avaliação;
- c) Supervisionar os alunos em Estágio, realizando reuniões periódicas de acompanhamento;

CLÁUSULA QUARTA

(Responsável pela dinamização)

1 – A EPATV designa a seguinte pessoa responsável que servirá de interlocutora e ficará responsável de em conjunto com a UDIPSS-Braga pela dinamização junto das suas Associadas:

- Nome: Sandra Paula de Araújo Monteiro (diretora pedagógica)
- Email: sandra.monteiro@epatv.pt

2 – A UDIPSS-Braga designa a seguinte pessoa responsável que servirá de interlocutora e ficará responsável de em conjunto com a EPATV pela dinamização junto das suas Associadas:

- Nome: Paula Machado
- Email: geral@udipss-braga.pt

CLÁUSULA QUINTA

Início

O presente protocolo é válido a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Validade

1. Este Protocolo é válido por um período de um ano, sendo automaticamente renovável pelo mesmo período.
2. Qualquer das partes poderá pôr termo a este Protocolo ou impedir a sua renovação, disso avisando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.
3. Não poderá, porém, ser prejudicada qualquer ação de colaboração que se esteja a desenvolver, a qual, mesmo que ocorra a denúncia referida no número anterior, deve prosseguir até ao final.

CLÁUSULA QUINTA

Considerações Finais

As omissões e eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desde Protocolo serão resolvidas por despacho conjunto da EPATV e da UDIPSS-Braga.

Vila Verde, 12 de dezembro de 2017

O Diretor Geral da EPATV

(João Luís de Matos Nogueira, Drº)

O Presidente da Direção da UDIPSS-Braga

(Cónego Dr. Roberto Rosmaninho Mariz)